



Polícia Federal
Superintendência Regional no Ceará
Criminalística – SETEC/SR/DPF/CE



A Polícia Federal no Combate à Propagação de *Fake News*



HELANO MATOS
Perito Criminal
Chefe da Perícia Criminal da Polícia Federal no Ceará

Workshop Eleições e Internet

Fortaleza
Junho – 2018

Modelo de Gerenciamento Aplicado a *Fake News** (Simplificado)

#	Medidas de Combate
1	Desconfiar de notícias alarmantes. Ler a matéria completa, não apenas sua chamada.
2	Pesquisar a veracidade notícia em sites especializados de checagem de <i>Fake News</i> e boatos (e.g. É-ou-não-é do G1, Me-engana-que-eu-posto da Veja, e-Farsas, Aos Fatos, Boatos.Org, Truco da Agência Pública, Fake ou News do Canal Futura, Lupe da Agência Lupa).
3	Checar: a data, a fonte/origem, o nome do autor/responsável da notícia/post/publicação
4	Verificar a existência de outras fontes. (e.g. Google > Notícias)
5	Pesquisar as imagens ou vídeos contidos nas notícias em sites de busca (e.g. Google > Imagens, Google > Video).
6	Avaliar a identidade visual (layout) da veiculação da mídia (e.g. site, Facebook, WhatsApp)
7	Verificar erros de ortografia e formatação utilizado na notícia publicada.
8	Examinar a notícia em sites especializados de credibilidade reconhecida no tipo de assunto veiculado (e.g. G1, R7, Veja, Exame, IstoE).
9	Avaliar, quando houver, a URL/Domínio de origem da notícia no Site ou na Rede Social (URL Perfil, URL Publicação, URL Comentário) ou o número do telefone do WhatsApp.
10	Após o cumprimento das etapas anteriores, fazer a denúncia através dos canais de denúncias apropriados.

OBS:

- Os itens de 1 a 10 podem ser executados por qualquer pessoa ou organização pública/privada/ONG.
- Os órgãos de combate devem divulgar uma nota (*release*) para imprensa contendo os passos acima.